



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.658 , DE 01 DE OUTUBRO DE 1.991

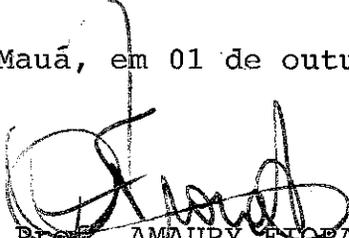
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2 336 de 20/12/90 e artigo 5º do Decreto nº 4.629 de 09/08/91, D E C R E T A:

Artigo 1º - A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em Cr\$ 1.966.166.201,53 (um bilhão, novecentos e sessenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e um cruzeiros, cinquenta e três centavos), referente a aplicação do percentual de 16,78% correspondente a Taxa Referencial fixada pelo Banco Central do Brasil no mês de setembro do corrente.

Artigo 2º - O orçamento do Município de Mauá, para o mês de outubro do corrente, é fixado em Cr\$ 48.959.069.858,98 (quarenta e oito bilhões, novecentos e cinquenta e nove milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros, noventa e oito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do corrente.

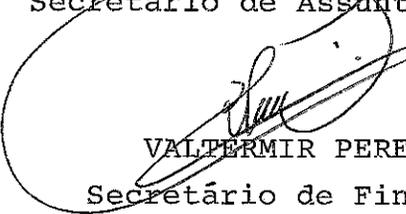
Prefeitura Municipal de Mauá, em 01 de outubro de 1.991.

  
PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

  
VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

- vide-verso -